



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

Quinta-feira – 18 de Maio de 2017 – Ano I – Edição nº 71

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos publica:

- LEI Nº 882/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!

**LEI Nº. 882/2017, de Aatoria do Vereador RAIMUNDO SÉRGIO DE OLIVEIRA PEREIRA
DE 05 DE MAIO DE 2017.**

“Institui o Dia de Conscientização da importância em apoiar o esporte amador de São Gonçalo dos Campos”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais **DECRETA** para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, o “Dia de Conscientização sobre a importância de apoiar o esporte amador”, no âmbito do Município de São Gonçalo dos Campos, este, será comemorado anualmente, no dia **08 de Setembro “Dia do Esportista”**.

Art. 2º - Neste dia, através do setor competente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, serão promovidas palestras e campanhas, buscando conscientizar e incentivar o poder público, assim como a iniciativa privada quanto à importância, em destinarem apoio aos esportistas amadores de São Gonçalo dos Campos, em suas respectivas modalidades.

Art. 3º - Fica o setor competente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, responsável por divulgar e convidar o poder público, aos esportistas amadores, assim como a classe empresarial de São Gonçalo dos Campos, com, no mínimo dez dias de antecedência, para que todos tomem conhecimento e participem das atividades a serem desenvolvidas no dia instituído.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo dos Campos – Ba, 05 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal